



Governo do Município de Campina Verde

LEI N° 1.420 DE 27 DE JUNHO DE 2001

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$.85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), visando criar dotação orçamentária para construção de creche ou qualquer outra modalidade de espaço físico para atendimento assistencial, no Bairro "Jovina de Oliveira".

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará total ou parcialmente as dotações: 2011.10.58.323.1013-4110 - Construção trevo na avenida 13, e 2011.10.60.326.1017-4110 - Construção de Velório Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede administrativa do governo do município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano dois mil e um (2.001) – 62.º ano de emancipação político-administrativa.


FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal